

ATA DO FORO CONCILIATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COLETIVOS ENTRE A MANTENEDORA, INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR - UNISANTANA E O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A PRESENÇA DO SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEMESP), REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

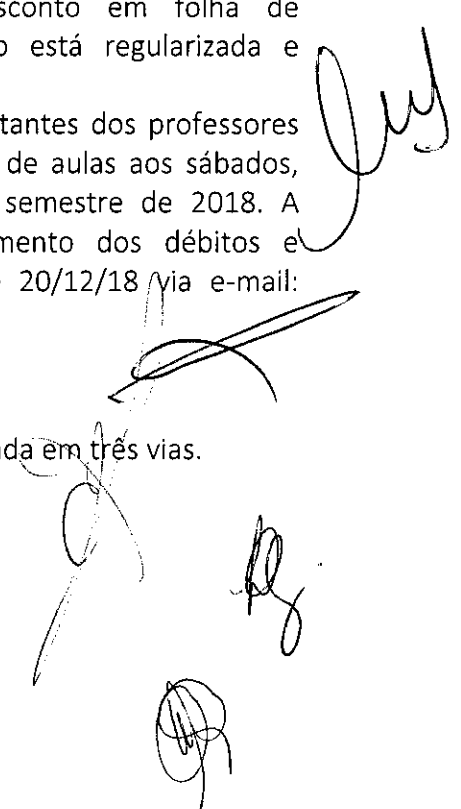
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018, às 09 horas, na sede do SEMESP, localizada na Rua Cipriano Barata, 2431, Ipiranga, - Capital – SP, instaurou-se Foro Conciliatório em face Unisantana, para tratar dos seguintes assuntos: Descumprimento da cláusula *Prazo* para pagamento de salários da Convenção Coletiva de Trabalho vigente; Descumprimento da cláusula *Autorização* para desconto em folha de pagamento; Descumprimento da cláusula *Horas Extras*.

Presentes, Mônica Gonçalves Godoy e Luciana Rocha Gonçalves e representando a Mantenedora, Roberta Lins Estevam de Barros, representando o SEMESP e Celso Napolitano, Cristina de Souza Castro e Fabio Eduardo Zambon, representando o SINPRO.

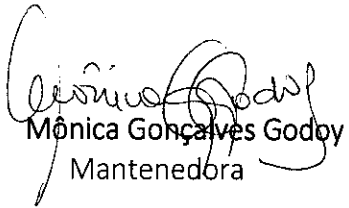
Aberto os trabalhos, a representação sindical solicitou à mantenedora esclarecimentos sobre: Descumprimento da cláusula *Prazo* para pagamento de salários da Convenção Coletiva de Trabalho vigente; Descumprimento da cláusula *Autorização* para desconto em folha de pagamento; Descumprimento da cláusula *Horas Extras*. As partes esclarecem da seguinte forma:

- a. Descumprimento da cláusula *Prazo* para pagamento de salários da Convenção Coletiva de Trabalho vigente: A mantenedora declara que a primeira parcela da gratificação natalina foi paga no dia 03/12, e que a segunda parcela será quitada até o dia 20/12, conforme determina a legislação. A representação dos professores confirmará a informação e confia na palavra dos representantes da mantenedora quanto ao pagamento da segunda parcela. Caso o mesmo não seja efetuado na data aprazada, cobrará a multa devida da CCT.
- b. Descumprimento da cláusula *Autorização* para desconto em folha de pagamento: A mantenedora afirmou que a situação está regularizada e encaminhará os comprovantes respectivos.
- c. Descumprimento da cláusula *Horas Extras*: Os representantes dos professores esclareceram que tal pagamento refere-se à reposição de aulas aos sábados, para cumprimento dos 100 dias letivos do primeiro semestre de 2018. A mantenedora comprometeu-se a realizar o levantamento dos débitos e encaminhar ao sindicato proposta de pagamento até 20/12/18 via e-mail: zambon@sinprosp.org.br e napolitano@fepesp.org.br

Encerrando-se o presente Foro, lavrando-se a ata que será assinada em três vias.



São Paulo, 17 de dezembro de 2018.



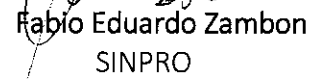
Mônica Gonçalves Godoy
Mantenedora



Luciana Rocha Gonçalves
Mantenedora



Celso Napolitano
SINPRO



Fabio Eduardo Zambon
SINPRO



Cristina de Souza Castro
SINPRO



Roberta Estevam de Lins Barros
SEMESP